

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MMª. Juíza Federal da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000335-12.2018.5.08.0011 - Reclamação Trabalhista;

EXEQUENTE: JOSÉ LUCIANO SANTOS DA SILVA, CPF: 924.428.112-00;

EXECUTADOS:

- **SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.883.542/0001-00, na pessoa do seu representante legal;
- **JAIRO ELCIO LIMA IKETANI**, CPF: 081.243.612-15;
- **JOCELIO EDI DE LIMA IKETANI**, CPF: 057.507.842-15;

INTERESSADOS:

- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/5054-71, na pessoa do seu representante legal (**credor hipotecário**);
- **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO**, CNPJ: 07.450.604/0001-89, na pessoa do seu representante legal (credor);
- **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ: 58.160.789/0001-28, na pessoa do seu representante legal (credor);
- **01ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº **000823-31.2017.5.08.0001**, **0000437-98.2017.5.08.0001**, **0000935-67.2017.5.08.0011** e **0000821-61.2017.5.08.0001**;
- **03ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº **0000172-45.2017.5.08.0018** e **0001652-26.2015.5.08.0019**;
- **06ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº **0000975-49.2018.5.08.0011** e **0000971-94.2017.5.08.0016**;
- **07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº: **0000104-82.2015.5.08.0011**;

- **07ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COAMARCA DE BELÉM/PA, processo nº 0047103-50.2016.8.14.0301**
- **08º VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000792-81.5.08.0010**
- **09ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº: 0001162-34.2015.5.08.0009**
- **12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº: 0000577-36.2015.5.08.0012**
- **14º VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº: 0000410-76.2017.5.08.0014**
- **19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000803-83.2017.5.08.0019, 0001552-26.2015.5.08.0019 e 0001652-26.2015.5.08.0019.**
- **7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000128-93.2016.5.08.0007**
- **4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, processo nº 0001523-12.2015.5.08.0119**
- **5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0001371-44.2017.5.08.00051ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA - processo nº 0001554-56.2015.5.08.0111.**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**
- **PREFEITURA DE BELÉM/PA, na pessoa do seu representante legal.**

1º LEILÃO: Início em **17/09/2021**, às **15:00hs**, e término em **20/09/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 30.000.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **20/09/2021** às **15:00hs**, e término em **18/10/2021**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000.000,00**, correspondente a **30%** do valor da avaliação, **sendo que os lances ofertados serão colhidos em caráter condicional, para que sejam submetidos a apreciação do juízo.**

DESCRIÇÃO DO BEM: I E II) IMÓVEL: DOIS LOTES DE TERRENOS DE NÚMEROS 34 E 11 NO LUGAR DENOMINADO "PROVIDÊNCIA", À MARGEM DA ESTRADA DE FERRO BRAGANÇA, MEDINDO O DE N° 34, 100,M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS, E O DE N° 11, 100M DE FRENTE POR 250,00M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO; III) IMÓVEL: TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, DESIGNADO PELO LOTE N° 33, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, NO LUGAR DENOMINADO "PROVIDÊNCIA", NA MARGEM DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, MEDINDO 100,00M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO COM O TERRENO N° 32 E DE OUTRO COM O TERRENO N° 34; IV) IMÓVEL: TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, DESIGNADO PELO LOTE N° 35, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA, MEDINDO 98,00M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO N° 58; V) IMÓVEL: TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, DESIGNADO PELO LOTE N° 57, LOCALIZADO NA RUA PEDREIRINHA DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, MEDINDO 50,00M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO; VI) IMÓVEL: TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, DESIGNADO PELO LOTE N° 36, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, NA RUA PEDREIRINHA, NA MARGEM DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, MEDINDO 100,00M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO; VII) IMÓVEL: TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO, DESIGNADO PELO LOTE N° 58, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, NA RUA PEDREIRINHA NA RUA TROPICAL, NA MARGEM DA ETSRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, MEDINDO 100,00M DE FRENTE POR 175,00M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO.

Consta do Laudo de Avaliação (fls. 142): com as seguintes características: 148,39m de **FRENTE; LATERAL DIREITA** formada por 03 elementos, o 01° em Direção aos fundos com 174,06m, o 02° para forma do terreno com 99,85 m e 03° em direção

aos fundos do terreno com 175,61m; **LATERAL ESQUERDA** também formada por 03 elementos, 01° em direção aos fundos com 174,74, o 02° para fora do terreno com 148,55m e o 3° em direção aos fundos do terreno com 174,81m, tendo a linha **LINHA DE TRAVESSÃO DO AS FUNDOS** com 397,34m com área total do terreno de 83.123,48m². **BENFEITORIAS:** no terreno existe 03 (três) edificações estruturadas, a **PRIMEIRA EDIFICAÇÃO** delas medindo aproximadamente 360m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, composta de dois amplos salões e ambientes com divisórias para salas do tipo "divilux", 04 (quatro) banheiros, sendo 03(três) com bancada de granito, forro PVC, piso de alta resistência, telhado com estrutura em ferro e cobertura com telha Brasilit, janelas e portas com esquadrias em alumínio e vidro (que atendida ao setor administrativo da empresa); a **SEGUNDA EDIFICAÇÃO**, medindo aproximadamente 360m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, composta de portas e janelas em esquadria de alumínio e vidro, forro PVC, piso de alta resistência, estrutura de a ferro e cobertura de telhas Brasilit, com as seguintes divisões: copa, refeitório, 02 (dois) banheiros com bancada de granito, sala de arquivo, sala de descanso e 01(um) depósito aos fundos com piso de concreto e portão de ferro de enrolar; a **TERCEIRA EDIFICAÇÃO**, tipo galpão, medindo aproximadamente 450m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, sem divisórias, piso em concreto, estrutura em ferro, cobertura em telhas Brasilit, portão de ferro. As edificações acima descritas encontram se sem nenhuma instalação elétrica (foram retiradas). 01 (um) depósito em madeira, sem valor comercial (deteriorado). Na área da frente do terreno contém 01(uma) guarita/portaria em alvenaria e uma ampla área de estacionamento cimentado com capacidade aproximada para trinta veículos. Imóvel murado, com uma área de mata preservada em terreno natural, havendo um campo gramado de futebol e 01(um) "olho d'água" (protegido por uma pequena estrutura). O imóvel em questão está desativado, desocupado localizado em área próxima às obras de prolongamento da avenida João Paulo II.

Matrícula:8186JH do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. **Id. 7f43e5c** dos autos, bem como na **AV. 23** da matrícula. Consta, na AV. 1, UNIFICAÇÃO dos terrenos de números 34 e 11.

Consta, na AV. 2 que parte do imóvel passou a ser matrícula 9.344, livro 2-JM; Consta, no **R-3 HIPOTECA** em favor ao Banco do Brasil S/A; Consta, no **R-4 HIPOTECA DE 2º GRAU, em favor ao Banco do Brasil; Consta, no R-5, HIPOTECA DE 3º GRAU em favor ao Banco do Brasil S/A; Consta, na R-7 , PENHORA** derivada dos autos nº 0047103-80.2016.8.14.0301 que tramita na 07ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA. **Consta, na AV.8, averbação premonitória** em favor da garantia ao Banco Insdustrial e Comerical S/A - BICBANCO dos autos nº 1121086-87.2015.8.26.0100 que tramita perante a 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na **AV.9 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** em favor ao Banco Safra S/A nos autos da Ação de Execução nº 0000606-87.2016.8.14.0006 que tramita perante a 03ª Vara Cível e Empresarial. Consta, no **R. 10 PENHORA** derivada dos autos nº 0000803-83.2017.5.08.0019 da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no **R. 11 PENHORA** derivada dos autos nº 0000410-76.2017.5.08.0014 que tramita na 14ª Vara de Trabalho de Belém/PA. Consta, no **R. 12 PENHORA** derivada dos autos nº 0000792-81.2017.5.08.0010 da 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no **R. 13 PENHORA** derivada dos autos nº 0000437-98.2017.5.08.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no **R. 14 PENHORA** derivada dos autos nº 000823-31.2017.5.08.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 15 PENHORA** derivada dos autos nº 0000935-67.2017.5.08.0011 da 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 16 PENHORA** derivada dos autos nº 0001162-34.2015.5.08.0009 da 09ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 17 PENHORA** derivada dos autos nº 0000975-49.2017.5.08.0011 da 06ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 18 PENHORA** derivada dos autos nº 0000971-94.2017.5.08.0016 da 06ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 19 PENHORA** derivada dos nº 0000821-61.2017.5.08.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 20 PENHORA** derivada dos autos nº 0000104-82.2015.5.08.11 da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R. 21 PENHORA** derivada dos autos nº 0000577-36.2015.5.08.0012 da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta na **AV. 22** que o **objeto da penhora do R.10 da presente matrícula foi estendido** para os autos nº 0001652-262015.5.08.0019 que tramita 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais

do referido imóvel, pois o *website* da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA exige cadastro específico, o que impede o acesso desta gestora de leilões aos informes. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

CONTRIBUINTE n°: N/C. **DEPÓSITÁRIO: Jairo Élcio Lima Iketanni**, CPF: 081.243.612-15. **Avaliação:** R\$ 30.000.000,00 em outubro de 2018.

Débito da ação: R\$ 20.172,69, em julho de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o n° 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, **após o deferimento do lance pelo juízo**, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO**

(art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs **após o deferimento do lance pelo juízo**, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas

aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Belém, 3 de agosto de 2021.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza Federal